MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2.180, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23110.007725/2017-33;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 323, de 13 de março de 2009.

2. INSTITUIR normas internas para o gerenciamento de resíduos perigosos no âmbito da UFPel de acordo com o Termo de Referência para elaboração e implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ou Planos de Gerenciamento de Resíduos Perigosos dos laboratórios geradores (em anexo).

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Luís Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor

Termo de Referência para elaboração e implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ou Planos de Gerenciamento de Resíduos Perigosos dos laboratórios geradores

1. INTRODUÇÃO

Considerando que as Instituições de Ensino Superior (IES) são produtoras e disseminadoras do conhecimento e agentes centrais da formação profissional de cidadãos, é determinante seu papel na promoção da sustentabilidade em nossa sociedade. Sob essa responsabilidade, é fundamental que as IES desempenhem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas na gestão ambiental, o que exige de seus gestores e das comunidades universitárias um novo comportamento no desenvolvimento de suas atividades. Entre direitos e deveres, cada ator envolvido desempenha importante função na construção de um ambiente acadêmico sustentável.

No campo da gestão ambiental, uma das ferramentas para a promoção da sustentabilidade é o planejamento das atividades. No âmbito da produção de resíduos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um instrumento que permite ao gerador estabelecer o controle de suas atividades frente ao desafio de torná-las sustentáveis, garantindo também o cumprimento de sua responsabilidade enquanto gerador de resíduos e a adequação diante das leis e normas ambientais vigentes. O PGRS é também documento integrante dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, conferido por órgão ambiental competente. A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que estejam sujeitos à elaboração de PGRS, dentre outros, os geradores de resíduos de serviços de saúde e os estabelecimentos que gerem resíduos perigosos (BRASIL, 2010).

Ciente de seu papel de fomentar a sustentabilidade universitária e visando buscar as adequações legais, a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) produziu este Termo de Referência (TR) para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), documento previsto pela Resolução da Diretoria Colegiada – *RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004* da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela *Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005* do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

O presente documento também atualiza e remodela o TR para apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos, instituído pela *Portaria do Reitor nº 323, de 13 de março de 2009*, subsidiando os laboratórios geradores de resíduos perigosos da UFPel na elaboração e implementação de seus PGRSS. Ainda sob este aspecto, o **Regimento Geral dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPel**, aprovado pela *Resolução nº 37 de 20 de dezembro de 2016* do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), reforça a atribuição das coordenações de laboratórios pela elaboração e implantação dos respectivos PGRSS.

Os laboratórios geradores de resíduos perigosos que não se enquadrarem na definição constante no item 2.5 deste TR deverão elaborar e implantar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos (PGRP), seguindo as mesmas diretrizes apontadas neste documento. Em subsídio a este processo, o Núcleo de Planejamento Ambiental da Coordenação de Desenvolvimento do Plano Diretor/Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (NPA/CDPD/PROPLAN) elaborou o presente documento.

2. DAS DEFINIÇÕES

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, *Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010*, são:

2.1. Resíduos Sólidos qualquer material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

2.2. Rejeitos são resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

Os Resíduos Sólidos são classificados pela Política quanto à origem, sendo os

2.3. Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) aqueles gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Quanto à periculosidade, a Lei classifica como:

2.4. Resíduos Perigosos aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

De acordo com o regulamento técnico *RDC n° 306-2004/ANVISA* e com a *Resolução n° 358-2005/CONAMA*, órgãos do SISNAMA e SNVS, ficam definidos:

2.5. Geradores dos Resíduos de Serviços de Saúde são todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares;

2.6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

2.7. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

3. DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o Artigo 3° da *Resolução 358-2005/CONAMA*, cabe aos geradores dos RSS e ao responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final. Em seu Artigo 4°, a Resolução determina que **compete**

a todo gerador de RSS a elaboração e implantação de um PGRSS. Esta obrigatoriedade também é prevista na *RDC n° 306-2004/ANVISA*.

4. DA ESTRUTURA DO PGRSS ou PGRP

Os PGRSS ou PGRP devem apresentar a estrutura organizacional a seguir.

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Neste item, deverão constar as informações que identifiquem o local, tais como:

- identificação básica (nome do laboratório gerador, departamento e unidade acadêmica a que está vinculado);
- responsáveis pelo laboratório (servidores docente e técnico ou auxiliar de laboratório), pelo departamento (docente) e pela unidade acadêmica (diretor);
- responsável técnico pelo PGRSS/PGRP;
- localização (endereço, CEP, número de sala e prédio);
- área física: área total do laboratório, número de prédio (s) e pavimento (s);
- horário de funcionamento do laboratório;
- contatos: e-mail e telefone dos responsáveis (laboratório e unidade acadêmica).

4.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizada a identificação, deverá ser apresentada uma descrição das atividades desenvolvidas no laboratório, seja de ensino, pesquisa, extensão ou prestação de serviços. Esta etapa poderá ser apresentada em forma de memorial descritivo.

4.3 OBJETIVO

Realizar o gerenciamento de RSS a partir da minimização da geração e do destino final ambientalmente adequado dos resíduos, visando minimizar os riscos e danos associados às atividades desenvolvidas e promover a saúde, o bem-estar da comunidade universitária e a qualidade do ambiente, em cumprimento à legislação vigente.

4.4 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Apresentar a classificação, segundo o Apêndice I da *RDC n° 306/2004 ANVISA* ou Anexo I da *Res n° 358/2005 CONAMA*, dos resíduos gerados por local (sala e pavimento), de acordo com a Tabela 1.

Realizada a classificação dos resíduos gerados deve se apresentar a caracterização das fontes geradoras e dos materiais residuais para cada grupo indicado na Tabela 1, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 1: Classificação dos Resíduos Gerados por Local

Local	RSS	Resíduos Líquidos	Emissões Gasosas
Laboratório (nome), número, andar	**Biológicos (A e seus subgrupos):** culturas e estoques de microorganismos; resíduos de manipulação genética; carcaças, vísceras e peças anatômicas; kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; membrana filtrante de equipamento hospitalar e de pesquisa, etc. **Químico (B):** ácidos, bases, metais pesados e reagentes para laboratório em seus recipientes, etc. **Radioativos (C):** rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia. **Comuns (D):** papel, plásticos, metais, papel de uso sanitário, restos alimentares, resíduos de varrição, etc. **Perfurocortantes ou Escarificantes (E):** agulhas, ampolas de vidro, brocas, lâminas de bisturi, lâminas e lamínulas, micropipetas e todos utensílios de vidro quebrados no laboratório.	De processador de imagem (revelador e fixador); lavagem de materiais contaminados ou não; lodos provenientes de processos de tratamento; efluentes. Outros.	Gases (Metano, óxidos de nitrogênio e enxofre, etc), vapor d'água, Outros

Tabela 2: Caracterização dos Resíduos e das fontes geradoras

Grupo Natureza	Fonte	Estado Físico e Composição Química (se grupo B)	Periculosidade	Geração Estimada (litros mês)
A (A1, A2, A3, A4 e-ou A5)	Experimento, Aula prática, Pesquisa, Ensaio, Atendimento de Saúde, outros	Sólido ou líquido	Infectante	Ex: 2000 l
B	Experimento, Aula prática, Pesquisa, Ensaio, Atendimento de Saúde, outros	Sólido, líquido ou gasoso; Composição Química	Inflamável, Corrosivo, Reativo, Tóxico ou não perigoso	Ex: 800 l
C	Análise clínica, serviços de medicina nuclear, radioterapia, outros	Sólido, líquido ou gasoso	Indicar o elemento radioativo, tempo de decaimento, data de geração	Ex: 100 l
D	Atividade administrativa e serviço de higienização;	Sólido	Não perigoso	Ex: 1000 l
E	Experimento, Aula prática, Pesquisa, Ensaio, Atendimento de Saúde, outros	Sólido	Infectante	Ex: 200 l

4.5 DAS ESTRATÉGIAS DE MINIMIZAÇÃO

Apresentar as medidas de minimização da geração de resíduos adotadas pelo laboratório, como redução na fonte geradora e reaproveitamento. São exemplos destas estratégias de minimização a substituição de métodos e reagentes perigosos, redução na escala de experimentos, aquisição ou uso racional de insumos, boas práticas laboratoriais e manejo adequado de resíduos; o compartilhamento de reagentes com outros laboratórios geradores, o reuso de resíduos para fins menos nobres, a destilação e reciclagem de solventes orgânicos usados e de reagentes, a recuperação destes e de metais.

4.6 DO MANEJO

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, nas etapas que se seguem. O manejo dos rejeitos radioativos deverá observar, além das normativas ANVISA e CONAMA, as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM.

4.6.1 Segregação e Acondicionamento: quanto à segregação dos resíduos, identificar os grupos de resíduos segregados, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Ex: Grupos A, B, C, D e E.

Quanto ao acondicionamento, descrever o material em que é acondicionado cada grupo de resíduo gerado. Ex: saco branco leitoso, caixa para perfurocortantes, recipientes rígidos, embalagem de origem do produto, etc.

4.6.2 Identificação: indicar de que forma ocorre a identificação de cada grupo de resíduo acondicionado, em cada uma de suas etapas de manejo (acondicionamento, transporte interno e externo, armazenamento). A simbologia associada ao risco para cada grupo de resíduo gerado deve ser consultada na *RDC nº 306/2004 ANVISA*.

4.6.3 Transporte Interno: descrever o roteiro percorrido desde o ponto de geração dos resíduos até o local de armazenamento temporário se houver, ou armazenamento externo, indicando a frequência e o período do translado.

4.6.4 Armazenamento Temporário: poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifique. Se houver, indicar onde fica a sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos e descrever suas características (dimensões, capacidade de armazenamento, tipo de piso). Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

4.6.5 Tratamento: se houver, descrever procedimento que consista na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. Os sistemas de tratamento de RSS são regulados pela *Resolução CONAMA nº 237/1997*. O processo de autoclavação aplicado em laboratórios para redução de carga microbiana de culturas e estoques de microrganismos está dispensado de licenciamento ambiental, ficando sob a responsabilidade dos serviços que as possuírem, a garantia da eficácia dos

equipamentos mediante controles químicos e biológicos periódicos devidamente registrados.

4.6.6 Armazenamento Externo: indicar e descrever área destinada para o abrigo de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores, as dimensões e a capacidade da área destinada.

4.6.7 Coleta e Transporte Externos: descrever a freqüência e a rotina das coletas e do transporte dos RSS realizados por empresa especializada, indicando o volume descartado e o número de bombonas utilizadas semanalmente. Nesta etapa do manejo, as especificações sobre os serviços de coleta e transporte realizados deverão ser fornecidas pelo órgão ambiental da Universidade, regulador da prestação dos serviços.

4.6.8 Destinação e Disposição Final: estas etapas do manejo são realizadas por empresa especializada. Especificações sobre os serviços deverão ser fornecidas pelo órgão ambiental da Universidade, regulador da prestação dos serviços.

4.7 DA CAPACITAÇÃO

Apresentar as estratégias e ações para a sensibilização e/ou capacitação voltadas à comunidade usuária da unidade, entre servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes, em temáticas como visão básica do gerenciamento de RSS, a minimização da geração dos RSS, boas práticas de laboratório, o uso de Equipamentos de Proteção Individual nas rotinas de trabalho, orientações sobre biossegurança, segurança ocupacional e prevenção de acidentes, noções básicas de controle de infecção e de contaminação química, a promoção da saúde e do bem estar, o papel e as responsabilidades individuais no processo de gerenciamento de RSS, entre outros.

Apontar ainda as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes ou seus protocolos e ações referentes aos processos de prevenção de saúde do trabalhador. Se houver na unidade a designação de comissões formalmente constituídas cuja natureza esteja relacionada a algum dos temas de interesse é fundamental apontar sua atuação.

4.8 DOS PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES

Apresentar as rotinas e procedimentos de higienização em vigor na unidade, bem como as medidas preventivas e corretivas de controle de vetores, como insetos e roedores.

4.9 DOS RECURSOS

Os recursos para a elaboração e implementação de um PGRSS são de natureza humana, financeira e material, podendo ser apresentados de acordo com a estrutura apresentada na Tabela 3.

Tabela 3: Recursos aportados no PGRSS

Recursos Humanos	Recursos Financeiros	Recursos Materiais
Servidores Docentes Servidores Técnico-Administrativos em Educação Profissionais Terceirizados Discentes de Graduação e Pós-graduação	Recursos aportados no gerenciamento dos RSS;	EPIs (luvas, máscaras, óculos, etc) Sacos brancos leitosos, recipientes para perfurocortantes e demais recipientes para acondicionamento; Sacos pretos e verdes para resíduos Grupo D; Carrinho para transporte interno de resíduos; Produtos para higienização

4.10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O PGRSS/PGRP, enquanto instrumento de planejamento da gestão de resíduos, deve ser constante e permanentemente monitorado e avaliado com o objetivo de verificar possíveis adequações que se mostrarem necessárias durante sua implementação. Sugere-se a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento e avaliação do PGRSS/PGRP, podendo ser adotados, além destes, outros de interesse da unidade:

- Número de atendimentos realizados (se estabelecimento de saúde) e/ou número de cursos, disciplinas e discentes usuários do laboratório;
- Variação da geração de resíduos classe I, por Grupo;
- Taxa de acidentes com resíduos perfurocortantes;
- Frequência da prestação dos serviços de coleta e transporte de RSS;
- Número de encontros e/ou capacitações ofertadas.

4.11 REVISÃO

Sugere-se que o PGRSS/PGRP tenha vigência bianual e seja revisado a cada dois anos ou, antes disso, quando verificada a necessidade pelos seus responsáveis. Estes, poderão ainda avaliar sobre a constituição de uma comissão gestora para o PGRSS/PGRP.

4.12 PARECER CONCLUSIVO

Apresentar as recomendações e considerações finais sobre o gerenciamento dos resíduos contemplados no PGRSS/PGRP.

4.13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentar o referencial bibliográfico utilizado para a elaboração do PGRSS/PGRP.

4.14 ANEXOS

Apresentar os documentos anexos do PGRSS/PGRP se houver.

4.15 APÊNDICES

Apresentar os apêndices do PGRSS/PGRP se houver.

5. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. **Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília. ANVISA, 2004

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7500. **Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos**. Rio de Janeiro. ABNT, 2004

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9191. **Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**. Rio de Janeiro. ABNT, 2002

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004. **Resíduos Sólidos - Classificação**. Rio de Janeiro. ABNT, 2004

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12235. **Armazenamento de resíduos sólidos perigosos**. Rio de Janeiro. ABNT, 1992

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12807. **Resíduos de Serviços de Saúde - terminologia**. Rio de Janeiro. ABNT, 1993

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12808. **Resíduos de Serviços de Saúde - classificação**. Rio de Janeiro. ABNT, 1993

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12809. **Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde**. Rio de Janeiro. ABNT, 1993

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12810. **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde**. Rio de Janeiro. ABNT, 1993

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13853. **Coletores para Resíduos de Serviços de Saúde perfurantes ou cortantes – Requisitos e métodos de ensaio**. Rio de Janeiro. ABNT, 1997

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14652. **Implementos rodoviários – Coletor-transportador de resíduos de serviços de saúde – Requisitos de construção e inspeção**. Rio de Janeiro. ABNT, 2013

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14725. **Ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ**. Rio de Janeiro. ABNT, 2001

BRASIL. Lei Federal 12.305, de 02 de Agosto de 2010. **Política Nacional de Resíduos Sólidos.** Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente nº 237, de 19 de Dezembro de 1997. **Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental**. Brasília. CONAMA, 1997

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente nº 316, de 29 de Outubro 2002. **Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento dos sistemas de tratamento térmico de resíduos**. Brasília. CONAMA, 2002

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente nº 358, de 29 de Abril de 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Brasília. CONAMA, 2005

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Normas Técnicas**. Disponível em< http://www.cnen.gov.br/normas-tecnicas> Acesso em 20 de abril de 2017. Brasília. CNEM, 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Resolução do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão nº 37, de 20 de dezembro de 2016. **Aprova o Regimento Geral dos Laboratórios de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFPel**. Pelotas. COCEPE UFPEL, 2016

Observação:

ANEXO – Manual de Gerenciamento de Resíduos Perigosos UFPel (disponível no sítio: http://wp.ufpel.edu.br/npa/)